



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 94, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

Retificar a Portaria PRESI/CNMP n.º 72, de 21/05/2012, publicada no Diário Oficial
da União do dia 23/05/2012, conforme se segue:

Onde se lê:

“... criado pela Lei nº. 12.412/2011.”

Leia-se:

“... criado pela Lei nº. 12.412/2011, conforme saldo remanescente estipulado pela
Portaria PRESI/CNMP Nº. 010, de 14/02/2012, publicada no DOU em 16/02/2012.”

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS